



229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 271/2024 – GPE,

Ipatinga, 10 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 226  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 11 / 10 / 24  
Horário 16:10  
SECRETARIA GERAL

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a destinação de recursos à entidade privada sem fins lucrativos Luz Para a Vida, a título de auxílio.*”.

A presente Proposição visa obter autorização legislativa para a transferência de recursos, a título de auxílio, à entidade privada sem fins lucrativos Luz Para a Vida, para o financiamento de despesas de capital, permitindo que o Município estabeleça parceria com a referida entidade, visando à consecução de interesse público, por meio da execução de serviço e administração do equipamento público NATEA – Núcleo de Atendimento ao Portador do Transtorno do Espectro Autista.

Ressalta-se que a gestão direta da prestação de serviços aos usuários no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, como programar e regular os serviços e o acesso da população de acordo com as necessidades identificadas, além da verificação do cumprimento das diretrizes do SUS, estabelecidas para os referidos tratamentos.

Portanto, cumpre esclarecer que não será transferida à entidade a gestão do serviço de saúde, que permanecerá a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com avaliação nas unidades básicas de saúde, mas apenas a execução do serviço e administração do equipamento público NATEA.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.10.11 15:15:20 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

Legislação, Finanças e Saúde.

em 14/10

Até - 21/10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 229 /2024.

“Dispõe sobre a destinação de recursos à entidade privada sem fins lucrativos Luz Para a Vida, a título de auxílio.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos à Associação Luz Para a Vida, no valor R\$ 250.412,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e doze reais), a título de auxílio, observado o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 4.633, de 10 de julho de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 10 de outubro de 2024.

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital por  
NUNES:0760932468 GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
0 Dados: 2024.10.11 15:16:04  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

